



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Terça-feira • 25 de Abril de 2023 • Ano VII • Nº 3709

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações  
Largo do Rosário, N. 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODEYMJKXNTHCMJK2QTFGQU

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia**, por via do seu representante legal, torna público a revogação do processo licitatório, adotado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2023, dispondo sobre a aquisição de máquinas e equipamentos para a torra e envase de café, na comunidade Povoado de Mato Grosso, no município de Rio de Contas, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos, firmado no **Termo de Convênio nº 086/2020**, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, Empresa Pública Vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de Rio de Contas, tendo em vista que o ÓRGÃO CONCEDENTE manifestou o desiderato em proceder alterações do Plano de Trabalho, então pactuado, objeto deste certame.

Em sendo assim, se impõe revogação do processo licitatório, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: **“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”**.

Publica-se a presente decisão no Diário Oficial do Município para ciência dos interessados.

Rio de Contas, 25 de abril de 2023.

**Cristiano Cardoso de Azevedo**  
-Prefeito-